



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE



GOIÂNIA

PROCESSO Nº 130 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 130 / 78

RECLAMANTE: José Joaquim da Silva
Endereço Rua 13 de maio (invasão) - S. Industrial

ADVOGADO: Victor Gonçalves
Endereço Av. Tocantins, 768 - Centro

RECLAMADO: IRECHIL - Irmãos Rassi Engenharia
Endereço Comércio e Indústria Ltda.
Av. Central 909 - V. Jaraguá

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO dif. 13º salário; salário retido.

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação que segue, com documentos.
Eu, Angelo B. Canell Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14.02.78 às 12,55 hs.

concluído
14.10-2-78
Heitor

dia 14-02-78 às 12:55

1
Ank

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J. C. J. DE GO	
Entrada 23/01/78	
Folia	Nº 130/78
J. C. J. DE GO	

Diz, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio (invasão) S. Industrial via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 21869, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: IRECIL-Irmãos Rassi Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Sediada à Av. Central 909 V. Jaraguá.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 19 Outubro 1977 e demitido injustamente em: continua e o seu salário era de Cr\$ 4,00 por hora.

Que, na época do pagamento recebeu apenas Cr\$ 160,00 de 13º salário e deveria receber 3/12 avos e recebeu 2/12 avos faltando Cr\$ 80,00, doc. nº 01;

Na semana de 19/12/77 a 25/12/77 recebeu apenas 36 horas e deveria receber 56 horas doc. 02. Também faltou 10 horas na semana constante documento nº 3.

-X-

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclama da para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obri- gação se quizer e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Diferença de 13º salário.	Cr\$	80,00
30 horas trabalhadas.	Cr\$	120,00
TOTAL;	Cr\$	200,00

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 200,00.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 17 de Janeiro de 1.978.

PP.

CPF - 002873261

IRECIL LTDA - GOIANIA

FIRMA	
FUNÇÃO	
SERVENTE	

IRECIL LTDA - GOIANIA		9.562.112		JOSE JOAQUIM DA SILVA	
FIRMA		MATRÍCULA		NOME	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	S. FAM.	PERÍODO DE PAGAMENTO		DIA DO PAGAMENTO
SERVENTE	4,00	00	19/12/77 A 25/12/77		03/01/78

IL LTDA - GOIANIA		9.562.12		JOSE JOAQUIM DA SILVA	
FIRMA		MATRÍCULA		NOME	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	S. FAM.	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA DO PAGAMENTO
INVENTE		960,00	00	13* SALARIO	20/12/77

PROVENTOS			DESCONTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
13. SALARIO		160,00	INPS 13*	11,52

TOTAL PROVENTOS	ARRED. ANTERIOR	TOTAL DESCONTOS	ARREDONDAMENTO	LÍQUIDO A RECEBER
160,00	0,00	11,52	0,00	148,48

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA, CONFORME
ESTE DEMONSTRATIVO.

DE _____ DE 197

ASSINATURA DO EMPREGADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 14/02/1978 às 1255 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 23 de fevereiro de 1978

Eurilenny
P/ Chefe da Secretaria

3
sub

de Goiânia

199/78

IRECIL- Irmãos Rassi Engenharia Com;ind. Ltda.
Av. Central nº 909- V. Jaraguá

NESTA

José Joaquim da Silva

Praça Cívica, 226

12,55 doze e cinquenta cinco

14 quatorze

fevereiro de 1978

Goiânia

23

janeiro

78

pprude
CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal nº

Goiânia

de

1978

Assinatura
Chefe de Secretaria

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presentes autos

ata que segue
14 de 1978

p/ DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Atesta-se que esta ata foi lavrada e assinada por mim, Diretor de Secretaria, em 14 de 1978.

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 130 / 78 .

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 1978, às 12,55 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do Dr. Ricardo V. Moreira da Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Joaquim da Silva contra IRECIL-Irmãos Rassi Engenharia Com. Ind. Ltda. relativa a dif. 13º sal., salário retido. no valor de Cr\$ 200,00.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes, sendo a reclamada representada pelo prepos-
to Ricardo Fagundes Borges.

As partes se conciliaram, pagando a reclamada ao reclamante a quantia de Cr\$100,00, em 24 horas, na Secretaria da Junta, quando o reclamante dará quitação pelo pedido inicial, mantida a relação de emprego.

Custas no importe de Cr\$10,00, em partes iguais, isento o reclamante.

Acordo homologado.

Encerrou-se a audiência.

Ricardo V. Moreira da Rocha
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Sebastião Gomes de Amorim
Vogal R. dos Empregados

Jorge Fungmann

Ricardo Fagundes Borges

Ricardo Fagundes Borges

*Colocar da mão
direita no Reclamante*



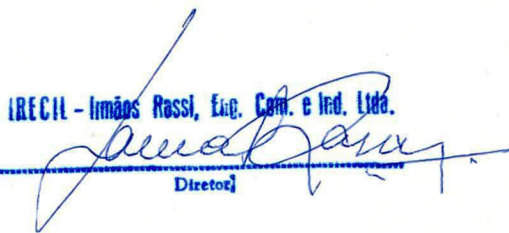
C A R T A P R E P O S T O

Autorizo ao nosso funcionário, Sr. RICARDO FAGUNDES BORGES, brasileiro, solteiro e domiciliado nesta Capital à Rua T-53 nº 27 Setor Marista, a exercer a função de Preposto desta firma nas audiências do dia 14 de fevereiro de 1978 às 12,30 hs. e 12,45 hs. nas ações intentas pelos Srs. José Patrocínio Rodrigues Neves e José Joaquim da Silva, contra IRECIL Irmãos Rassi Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Por ser verdade o supra declaração, firmamos o presente documento.

Goiânia-GO. 14 de fevereiro de 1978

IRECIL - Irmãos Rassi, Eng. Com. e Ind. Ltda.


Diretor

6
Paulo

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, foi decor-
reu o prazo para cumprimento
to do acordo de R.
Goiânia, 20 de 02 de 19 78

Paulo
CHEFE DE SECRETARIA

<u>CONCLUSÃO</u> na data da conclusão os presentes 20 de 02 de 1978 <u>Paulo</u>
--

As mandados, atos
e autos.
20/02/78
Rou

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Helela guias n.º 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 19 de 19 78

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01535269/0001.35	02 RESERVADO 1	04 RESERVADO 4
03 DATA DE VENCIMENTO 23.2.78		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE IRECIL - IRMÃOS RASSI ENGENHARIA. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) AVENIDA CENTRAL, 909 - VILA JARAGUÁ				
07 CEP 74000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) GOIANIA - GO		
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIANIA - GO		10 CEP 74000		
11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIANIA - GO		12 SIGLA DA U.F. GO		
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 130/78
18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos da CLT		
20 CÓDIGO 1450		21 VALOR - CR\$ 6,86		
22 MULTA E/OU JUROS 23		24 VALOR - CR\$ 4		
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26		27 VALOR - CR\$ 7		
28 TOTAL 6,86		29 VALOR - CR\$ 9		
30 AUTENTICAÇÃO 6,86		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Just. do Trabalho JCJ-Goiania Recte. José Joaquim da Silva Recdo. Irecil - Irmãos Rassi Eng.Com. Indústria e Comércio Guia nº 22.2.78		

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório nº 0806/250/74
 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório nº 0806/250/74
 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

EXERCÍCIO DE GUIN

CERTIFICADO de que esta data, foi expedido
da a requisição de
Guia nº 12 para recolhimento de
custas e emolumentos em
processo
Geânica

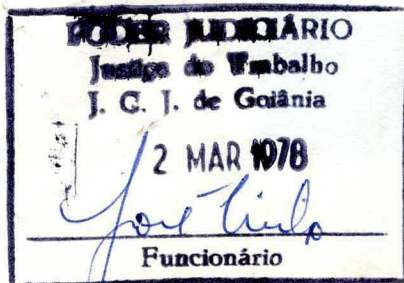
JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Peritos
Geânica, 03 de 03 de 1978

Paulo
Secretário

PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGA-
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da desta Comarca,
MENTO DE GOIÂNIA (Cartório do Ofício)



8
03/3178
Ror

IRECIL - IRMÃOS RASSI ENGENHARIA COMERCIO E

INDUSTRIA LTDA.

via de seu procurador bastante, o advogado infra-assinado, inscrito na O.A.B. secção de Goiás sob o n.º 1.655, com escritório profissional à rua 3, n.º 623, centro, - "Edifício Naim Rassi", sobreloja, cadastrado no C.P.F. sob o n.º 013140251, vem à digna presença de V. Exa. pedir e requer a junta-
tada do/s incluso/s documento/s nos autos da ação Reclamatória que-
lhe moveu JOSE JOAQUIM DA SILVA

em curso perante este ilustrado Juízo e expediente do cartório do Ofício.

Têrmos em que, j. está aos autos respectivos,

E. R. M.

Goiânia, 02 de março de 1978.

Advogado.

p. p.

Jorge Augusto Jungmann

9

[Handwritten signature]

N. _____

Cr\$ 100,00 *

RECEBI(EMOS) de IRECIL - Irmãos Rassi Engenharia Comercio e Industria Ltda.

[illegible]

PROVENIENTE DE acordo feito com o Sr. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, no dia 14 de fevereiro de 1.978 perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

GRAFOSET

Jef*

15 de fevereiro de 1.978.

JOAQUIM DA SILVA.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim. Chote de Secretaria.

Go. 03 de 03 de 1955
F. J. S.
Chefe de Departamento

10
Oceano

MM. Juiz Presidente

Como o recibo de fls.9, se admitido, quita o fe-
to, visto que as demais despesas estão pagas, à
superior consideração de V. Exa., conclusos.
Goiânia, 07 de março de 1.978

Paulo Roberto
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente. Goiânia, 07 de 03 de 1978 <u>Paulo Roberto</u> DIRETOR DE SECRETARIA

O pagamento deve ser feito
na Secretaria de Justiça, con-
forme a vontade.

O "recibo" de fls não obedece
às prescrições legais.

A' execução.

08/3/78

Rou



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

79
D. S. S.

C A L C U L O D E L I Q U I D A Ç Ã O

RECTE: Jose Joaquim da Silva

RECD: IRECIL Ltda.

JUNTA: JCF de Goiânia

Acordo	100,00
Juros	1,50
Cor. Monetária	12,40
Tot. devido ao recte.	<u>113,90</u>

Emolumentos CLT 52,78

Total devido p/ recda. . . 166,68

Despesas judiciais a vencer:

Citação	45,00
Penhora	45,00
Remoção	45,00
Avaliação	45,00

Goiânia,
Belo Horizonte, 02 de maio

de 1978.

Func:
1-CA-1-1

Souza E. Souza
p/Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 22 de 05 de 1978

Paulo

DIRETOR DE SECRETARIA

Abro a conta e fixo a contabilidade em Cof 166,68, sem prejuízo de mais atualizações.

Do mandado

Co. 03-5-48.

Paulo

Heberto Pena Junior
Diretor de Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido o mandado

Co. 08/ maio / 1978

Paulo

DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reco guias n.º 1-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 15 de 05 de 1978

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reco guia n.º 38018 para depósito da importância de Cr\$ 45,00

Goiânia, 15 de 05 de 1978

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reco guias n.º 11390/38118 para depósito da importância de Cr\$ 113,90

Goiânia, 15 de 05 de 1978

		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01535269/0001 35		03	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - IRECI - IRMÃOS RASSI ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		03	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		AVENIDA CENTRAL, 902 - VILA JARAGUÁ		07 NÚMERO	
09 BAIRRO OU DISTRITO		CEP 74000		08 COMPLEMENTO	
10 CEP		11 MUNICÍPIO		12	
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU QUOTECÍMIO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO	
19 78		3		4	
16 TIPO		17 Nº PROCESSO		18	
5		6 130/78		7	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA					
Emolumentos da CLT.					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES					
Just. do Trab. JOS-00. Recdo.-José Joaquim da Silva. Recdo.-IRECI-Irmãos Rassi E.Co.Ltda. Guia nº 15/3/78					
22 MULTA E/OU JUROS					
25 CORREÇÃO MONETÁRIA					
ATENÇÃO: PREENCHA O A MÁQUINA OU EM LETRA FORMA.					
CEFO 13511					
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório nº 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029					

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento nº 380178
em frente.

Goiânia 16 / 05 / 1978

Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 130/78

Guia n.º 380/78

Reclamante — José Joaquim da Silva

Reclamado — IRECIL-Irmãos Rassi Eng. Com. Ind. Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal- Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO:..... Cr\$ 45,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.



Goiânia

15

de

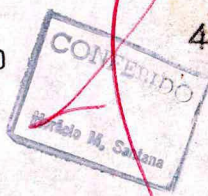
maio

de 19 78

CEF 014 MAI 16

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3



p/

CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n° 381178
em frente.

Goiânia

16 / 05 / 1978

Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 130/78

Guia n.º 381/78

Reclamante — José Joaquim da Silva

Reclamado — IRECIL-Irmãos Rassi Eng. Com. e Ind. Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal- Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 113,90 (cento e treze cruzeiros e noventa centavos).

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$ 113,90
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO :..... Cr\$ 113,90

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

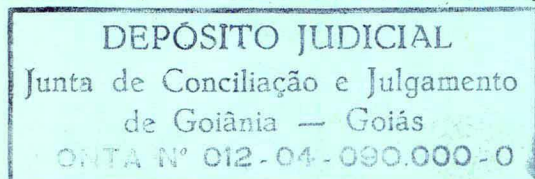
O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr.

, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.



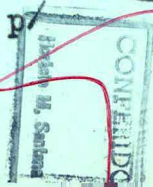
Goiânia, 15 de maio de 1978

CHEFE DE SECRETARIA

5.ª Via — (Processo) 16

113,900038

1 - GU - 1 - 3



JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

anexo
Goiânia, 15 de maio de 1978

João
Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 130/78

Mandado nº 212/78

15
9

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente - mandado, passado a favor de : José Joaquim da Silva, em cumprimento notifique, IRECII LTDA., para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 166,60, (cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos acordo celebrado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"... as partes se conciliaram, pagando a reclamada ao reclamante a quantia de Cr\$ 100,00, em 24 horas, na Secretaria da Junta, quando o reclamante dará quitação pelo pedido inicial, mantida a relação de emprego. Custas no importe de Cr\$ 10,00, em partes iguais, isento o reclamante. Acordo homologado."

Cálculos - fls. anexas

DETERMINAÇÃO: "... Ao mandado."

30.03-5-78 (a) - Juiz do Trabalho.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 03 de maio de 1.978

Eu, James Roberto Figueira Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:

IRECII- Irrações Rassi Engenharia Co. Ind. Ltda.
Av. Central 909 - V. Jaraguá.
Nre-s-tia

16
2

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante José Joaquim da Silva

Reclamado IRECIL LTDA

Processo 130 / 78

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU VÊ que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 10,30 horas do dia 15 do mês de Maio do ano de 1978 à Av. Central nº 909, V. Jaraguá, nesta Capital, onde procedi a Citação do Executado na pessoa do Sr. Maciene Almeida Machado, o qual, de tudo ficou ciente e Recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé,
Goiânia 15 de Maio de 1978.

Ilmu
-OFICIAL DE JUSTIÇA -

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

Guia de Locação nº 2244/28, valor C\$ 113,90.

Goiânia, 19 de 05 de 1978

Amel

Secretário

17
Paulo

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA

LEVANTAMENTO 244/78
C/C/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. José Joaquim da Silva
vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importan-
cia de Cr\$ 113,90 (cento e treze cruz.e noventa cent.) segundo o pro
ai em deposito judicial desde o dia 16.5.78
cesso nº JCJ- 130 78 , de reclamação postulada por:
José Joaquim da Silva contra:
Irecil-Irmãos Massi Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.
JCJ. de Goiania. depositante:

Saudações

Goiânia, 18 de maio de 1.978

JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central
Nesta

em mãos:

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DO(S)}
 ^{DA(S)}

via no 244/78

Goiânia, 29 de 11 1978

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

18

C/C/ 90000-1

,

José Joaquim da Silva

contra:

contra. Ltd.

de 1.978

JUIZ DO TRABALHO

Nesta

em mãos:

INFORMAÇÃO E CONCLUSÃO

MM.Juiz:

Informo a V.Exa. que o presente feito está paralizado há bastante tempo sem qual quer providência da parte interessada.

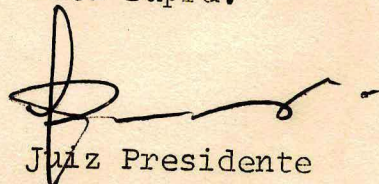
A superior consideração.

Em

Diretor de Secretaria

Aguarde-se no arquivo as providências do interessado.

Data supra.



Juiz Presidente